

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	67

variáveis, definimos um valor justo, fundamentado, principalmente, nas informações das escolas e dos sindicatos.

Era isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado Chico Vigilante, que apresente o parecer sobre as emendas.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, **parecer da Comissão de Defesa do Consumidor às emendas ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020**, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.080, de 2020, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “assegura aos alunos de instituições de ensino particulares e cursos de línguas estrangeiras, no âmbito do Distrito Federal, o direito de negociar as mensalidades relativas ao período de interrupção das aulas em decorrência do combate ao novo coronavírus e dá outras providências”.

Chega a esta Comissão de Defesa do Consumidor o projeto original, votado em primeiro turno, com todas essas emendas. No mérito, pela Comissão de Defesa do Consumidor, **estou rejeitando todas as emendas e acatando a Emenda nº 9 transformada em substitutivo ao projeto original.**

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	68

Passo à leitura da Emenda nº 9, do substitutivo, para que todo mundo tenha consciência do que está sendo votado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é a seguinte a Emenda nº 9, o Substitutivo:

(Leitura da Emenda nº 9, Substitutivo.)

(CASAMENTO NA LEITURA COM O PRÓXIMO REVISOR EM **Art. 2º Ficam as instituições de ensino fundamental, médio e superior da rede privada.**)

S/Sandra

REVISÃO: HELOÍSA

(Leitura da Emenda nº 09 ao PL 1.079/20 em tramitação conjunta com o PL 1.080/20: Art. 2º Ficam as instituições de ensino fundamental, médio... Art. 5º É vedado às instituições de ensino registrarem dívidas em...)

REVISÃO: HELOÍSA

(Leitura da Emenda nº 09 ao PL 1.079/20 em tramitação conjunta com o PL 1.080/20: Art. 5º É vedado às instituições de ensino registrarem dívidas em...)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Esse é o substitutivo que eu estou acatando. É esse o substitutivo para o qual eu estou oferecendo o parecer, rejeitando as demais emendas.

Está lido o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da CDC.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	69

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero dar os parabéns pela iniciativa do Deputado Chico Vigilante de ter feito a leitura do substitutivo, substitutivo esse que só chegou às nossas mãos hoje de manhã. Então, a gente não teve prazo para fazer alguma emenda a esse substitutivo, nem prazo para discutir.

A gente sabe que, agora, *on-line*, fica tudo mais difícil, mas, a partir da leitura que o Deputado Chico Vigilante fez, fica claro que, ao contrário do que o Deputado Daniel Donizet disse, na realidade esta lei se aplica a todas as instituições de ensino que não sejam pequenas nem micro e àquelas que já tinham iniciado um processo de negociação com seus clientes.

Então, não há nenhum tipo de excepcionalidade, não há nenhum artigo que diga que as empresas que já começaram um processo de discussão ficam fora da lei. Ponto nº 1.

Ponto nº 2, vamos deixar claro que não é um desconto, certo? É uma prorrogação daquilo que deve ser pago. Então, neste momento, o que as pessoas acreditam que sairia da Câmara Legislativa seria um desconto que conseqüentemente não deveria ser pago lá na frente; mas não é isso o que está sendo dito, certo?

Vai ser feito um desconto de 30% a 50% – e, mais uma vez, a gente fica sem entender o porquê dessa linha de 30% a 50% –, que não se compatibiliza com os custos variáveis. Nós tivemos acesso às planilhas das empresas, mesmo sabendo que não temos direito a ter acesso a elas, porque isso é segredo de negócio, isso é iniciativa

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	70

privada, e não temos alçada e competência para entrar nesse tipo de discussão, mas nós recebemos a planilha e verificamos que os custos variáveis não estão entre 30% e 50%.

Se as empresas mantiverem os seus trabalhadores – a nossa preocupação é que não haja demissão de servidores, do pessoal da limpeza e do pessoal administrativo –, de 80 a 85% dos custos serão mantidos, considerando que, neste momento, as empresas estão tendo que contratar soluções de tecnologia, que sabemos que não são baratas.

Então, só vamos deixar bem claro que todas as empresas estão submetidas, as grandes e as médias estão submetidas, não é um

s/Dayse

c

Revisora: Jaqueline

Então, só vamos deixar bem claro que todas as empresas – as grandes e médias – estão submetidas. Não é um desconto, é uma prorrogação do valor que deve ser pago, embora isso não seja fácil de ser entendido. Então, vai gerar muita confusão.

Eu acho que vale a pena ser apresentada uma emenda, agora, dentro do texto, para deixar isso claro, porque as leis precisam ser claras para as pessoas, para os cidadãos conseguirem entender. Acho que essa lei não está clara. Eu e minha equipe tivemos uma dificuldade de leitura. Então, se a gente teve, imagine os outros cidadãos. Então, eu sugiro que seja feita, pelos próprios autores, a inclusão de um artigo que

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	71

deixe claro que, na realidade, o que está se propondo é a prorrogação desse pagamento.

E por fim, quando a gente diz que esses planos de ensino deverão ser submetidos à Secretaria de Educação, gente, pelo amor de Deus! A Secretaria de Educação não consegue estabelecer um plano de ensino on-line nem para ela, como é que ela vai avaliar os planos de ensino de todas as instituições privadas? Por favor, vamos parar de confiar no Estado. Vamos confiar mais na relação do (corte do microfone).

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para deixar claro para a Deputada Júlia Lucy, nós estamos falando aqui de uma flexibilização de 30 a 50%. É claro que a faculdade ou escola que quiser dar 100% vai dar. Noventa por cento, setenta por cento. Agora, não pode ser menor do que isso. Creio que nenhum cliente vai reclamar se a instituição resolver dar 60% – o que é benéfico.

Outra questão aqui que está clara, é a seguinte: qual foi o nosso objetivo? Nosso objetivo, na legislação, foi focar naquelas empresas que estão cobrando e não estão prestando serviço. É claro que aquelas que estão recebendo e não estão prestando serviço estão aqui sendo atingidas pelo parágrafo único do art. 1º, que eu

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	72

vou ler novamente: “caso não seja realizada a efetiva reposição das horas aulas contratadas, os tomadores de serviços poderão requerer a devolução parcial e proporcional dos valores pagos, que se dará mediante a efetiva devolução do numerário devido ou mediante concessão de bolsas para desconto no semestre ou ano anterior”.

Ficou muito claro aqui que aquelas instituições educacionais que estão prestando serviço efetivamente essa lei não vai atingir. Porque, se elas não estão recebendo aqui agora, elas vão receber mais para a frente, aí eu concordo com a Deputada Júlia Lucy porque aí nós estamos postergando o pagamento, o que é justo: quem prestou o serviço vai receber; aqueles que não prestaram serviço não vão receber.

A gente ficou muito preocupado, porque muitas escolas – como disse aqui o Deputado Leandro Grass – não estão prestando serviço e não estão flexibilizando nenhum tipo de pagamento. Então, vamos desafogar o bolso das pessoas que estão pagando a mensalidade, e lá na frente, depois de noventa dias, quando voltarem as aulas, elas vão ter que pagar essa diferença, combinada com as escolas, desde que o serviço tenha sido prestado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero aqui começar explicando essa questão

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	73

de o Conselho de Educação participar desse projeto de lei. Eu tinha feito uma sugestão na minha emenda, e acredito que o Deputado Rafael Prudente e o Deputado Daniel Donizet tenham absorvido também, de que tanto a reposição quanto a regulamentação sobre o modelo de cumprimento da carga horária e de conteúdos durante a pandemia estejam vinculadas às orientações do Conselho Distrital de Educação.

É o Conselho Distrital de Educação que regulamenta as orientações, o funcionamento da educação, tanto pública quanto privada. O mercado privado de educação não está alienado, não está afastado, apartado das diretrizes educacionais. A LDB – Lei de Diretrizes e Bases, bem como o Plano Distrital de Educação e as demais leis, sejam elas complementares ou ordinárias, relativas à educação, regem, em grande parte, o setor público e o setor privado. No caso das orientações de reposição, cumprimento de carga horária, tudo isso abarca tanto o público quanto o privado. Uma escola particular, quando abre, tem que pedir permissão à Secretaria de Educação; e está submetida ao cumprimento de todas as normativas. Acho que esse é um primeiro ponto que o projeto traz de positivo: ele vincula a reposição às orientações

S/Liana

Revisora: Jaqueline

ele vincula a reposição às orientações do Conselho Distrital de Educação, o que é bom, porque dá uma certa orientação, uma certa segurança.

A minha incerteza ainda, a minha insegurança em relação ao texto está muito atrelada, primeiro, ao teto de 50%, porque, mesmo que as empresas deem mais, o

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	74

pai não vai reclamar, mas depois a empresa tem o direito de cobrar desses pais esse desconto a mais que foi dado, pelo projeto, pelo texto que está aí escrito.

E outra coisa: a gente tem aí a possibilidade, também, de um conflito jurídico sobre o questionamento daquilo que foi feito...

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Leandro Grass, para concluir.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – ... Daquilo que foi oferecido pelas escolas se é válido ou não, futuramente. O pai pode falar assim “a escola ofereceu, mas eu não reconheço isso como algo plausível”, não é? Eu quero complementar isso na próxima rodada de debates, porque esse ponto para mim é um ponto mais complexo, e eu acho que o texto, realmente, não ficou muito claro.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Delegado Fernando Fernandes.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Presidente, boa tarde, senhoras e senhores Deputados, eu somente queria parabenizar o Deputado Rafael Prudente, o Deputado Daniel Donizete, mesmo porque acabaram deixando de fora desses descontos as pequenas e micro escolas que atendem tanto nas áreas mais vulneráveis, digamos assim, onde a oferta do ensino público é muito escassa.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	75

Então, eu já havia conversado sobre isso com o Deputado Rafael Prudente, nosso Presidente, e fico feliz, então, com que essa ideia tenha sido acatada e faça parte do projeto.

No mais, muito boa tarde a todos.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Viana.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acho que nós podemos ter uma contribuição também, e eu vejo que o Governador está tentando ajudar, no que pode, todos os segmentos.

Eu sei que falar em redução tributária, falar em isenção tributária é uma coisa que arrepiam os cabelos de todo mundo. A gente sabe que nós teremos essa dificuldade financeira nos próximos meses, nos próximos anos, por conta da Covid-19, isso é fato, mas também a gente sabe que existem alguns programas que ajudam muito as empresas, como o Refis e tudo.

Então, a minha proposta seria um plano b, um plano b em que o Estado entraria também na discussão, ajudando. Como seria essa ajuda? Numa redução temporária do ISS para esses empresários que estão também abrindo mão, dando a redução nas mensalidades – o que é justo para todo mundo.

Então, eu vejo que isso pode ser uma ajuda neste momento. “Jorge, mas aí nós vamos prejudicar a receita”. Eu sei, eu sei disso, mas talvez evitaremos também

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	76

que várias empresas tenham que fechar as portas. Não estou generalizando, mas sendo cauteloso. E aí fica a dica.

Por isso, eu protocolei um projeto de lei complementar que, caso aconteça de fazermos essa votação das escolas e dê tudo certo, nós poderemos apreciar no dia de amanhã, caso os nossos colegas Deputados concordem e, obviamente, o próprio governo, porque nós não vamos fazer aqui uma apresentação do projeto e tentar, a ferro e fogo, diminuir impostos. Não é isso. É fazer um acordo geral para que todos percam e todos ganhem.

Sr. Presidente, somente para deixar claro aqui que ele fala que, no período de vigência da recomendação da Organização Mundial de Saúde para a adoção de medidas para enfrentamento de Pandemia de coronavírus, e condicionada à comprovação da efetiva concessão de descontos nas mensalidades escolares, as alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza passam a ser alíquota zero para os estabelecimentos enquadrados na alíquota de 2%, e redução da alíquota de até 3% para os estabelecimentos enquadrados em alíquotas superiores a 2%. E o parágrafo único fala que a redução....

S/Cristiane

IUNA

2%, e redução da alíquota de até 3% para os estabelecimentos enquadrados em alíquota superior a 2%.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	77

O parágrafo único fala que a redução de alíquota deve considerar os descontos concedidos e a redução do faturamento mensal decorrente dos efeitos da suspensão da atividade, tendo como referência os documentos fiscais dos meses anteriores de março de 2020.

Portanto, trata-se de uma proposta e precisamos discuti-la, precisamos do apoio do próprio governo para ver se há a possibilidade da Fazenda, para que possamos fazer essa contribuição por intermédio do Estado.

É isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer sobre as emendas pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	78

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para deixar claro que estou me abstendo no parecer recém relatado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência registra a abstenção do Deputado Prof. Reginaldo Veras ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer sobre as emendas de segundo turno pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às subemendas de segundo turno, ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.080, de 2020, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “assegura aos alunos de instituições de ensino particulares e cursos de línguas estrangeiras, no âmbito do Distrito Federal, o direito de negociar as mensalidades relativas ao período de interrupção das aulas em decorrência do combate ao novo coronavírus e dá outras providências”.

A Subemenda Substitutiva nº 9, de segundo turno, ao substitutivo dos Projetos de Lei nº 1.079, de 2020 e 1.080, de 2020, atendem aos requisitos constitucionais, pois versa sobre matéria local, de competência legislativa distrital, cuja iniciativa